



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 100/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 7303/2010 - 17922, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 100/2012-GAB/SRH, de 09 de fevereiro de 2012, que outorgou a COSAN CENTROESTE S/A AÇUCAR E ALCOOL, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 08.619.844/0003-99 em seu(s) Artigo(s) 4º INCISO V, ONDE SE LÊ: "O reservatório possui um volume acumulado de 930.226,53 (novecentos e trinta mil duzentos e vinte e seis vírgula cinquenta e três metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P-17921). A vazão a jusante será mantida por meio de descarga de fundo com tubulação de 700 mm a diâmetro na cota 0,0. "; LEIA-SE: "O reservatório possui um volume acumulado de 9.582,25 (nove mil quinhentos e oitenta e dois vírgula vinte e cinco) e não possui captação alguma instalada sendo uma barragem apenas de nível."

Art. 2º - Não realizar captação alguma sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2014.

JOÃO RICARDO RAISER
Superintendente de Recursos Hídricos Interino
Port. 0376/13 - GAB